



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.334/PMMA/2.007.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MÉDICA GENERALISTA PARA A PRIMEIRA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSUBSTANCIADO NA LEI Nº 568/PMMA/2006, DE 23 DE JUNHO DE 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ADRIANA CRISTINA DE FREITAS**, brasileira, casada, Médica, portadora do Documento de Identidade nº 19.289.756 SSP/SP e inscrita no CNPF/MF sob nº 179.174.588-14, residente e domiciliada à Rua Novo Estado, 1.210, no município de Cacoal/RO, para exercer, com ônus ao Erário Público Municipal a função de Confiança em Comissão de **MÉDICA GENERALISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.

Parágrafo Único – A Remuneração da Função de Médico Generalista será no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), mensais, custeada com recursos federais repassados à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 5º, da Lei nº 568/PMMA/2.006.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de outubro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028